

Medida Provisória nº 1035, de 1995

Autoria: Presidência da República

Iniciativa:

Ementa:

SUBMETE A APRECIÇÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01035 1995, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Assunto: -

Data de Leitura: -

Tramitação encerrada

Decisão: -

Último local: 29/08/1995 - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Destino: Ao arquivo

Último estado: 29/08/1995 - SEM EFICÁCIA

Matérias Relacionadas:

Medida Provisória nº 1012 de 1995

Medida Provisória nº 1060 de 1995

Despacho:

06/11/2008 (Despacho Inicial)

null

Análise - Tramitação sucessiva

(CN-CMIST) COMISSÃO MISTA

TRAMITAÇÃO

29/08/1995 SF-SSEXP - SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE

Situação: SEM EFICÁCIA

Ação: REMESSA MSG CN 353, AO PRESIDENTE DA REPUBLICA, COMUNICANDO O TERMINO DO PRAZO SEM DELIBERAÇÃO FINAL DO CONGRESSO NACIONAL.

09/08/1995 CN-MESA - MESA DIRETORA

Ação: 1900 DESPACHO A SUBSECRETARIA DE EXPEDIENTE. DCN 10 08 PAG 4770.

09/08/1995 CN-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: 1900 COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA TERMINO PRAZO SEM QUE A

TRAMITAÇÃO

MEDIDA TENHA SIDO TRANSFORMADA EM LEI, PERDENDO A MESMA A EFICÁCIA DESDE A SUA EDIÇÃO.

19/07/1995 CN-SSCLCN - SUBSEC. COORDENAÇÃO LEGISLATIVA DO CONGRESSO-CN

Ação: ANEXADO FOLHAS (76 A 84), REFERENTES A OFÍCIOS DOS LÍDERES DO PFL, PMDB, PSDB, PPR (SF); BLOCO PFL/PTB, PMDB, PSDB, BLOCO PF/PSC/PSD, PPR (CD) DE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA APRECIÇÃO DA MATÉRIA.

12/07/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A CONSTITUCIONALIDADE E MÉRITO DA MEDIDA.

04/07/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: DECORRIDO O PRAZO REGIMENTAL, SEM A APRESENTAÇÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA.

04/07/1995 CN-CMIST - COMISSÃO MISTA

Ação: ENCERRAMENTO PRAZO, TENDO SIDO APRESENTADAS 62 (SESSENTA E DUAS) EMENDAS: DEP JOÃO HENRIQUE 025, 026, 037, 045, 052, 057, 060; LUCIANO CASTRO 029, 030, 041, 054; MIRO TEIXEIRA 020, 036; NELSON MARCHEZAN 031, 040, 047, 062; OSMANIO PEREIRA 001, 013, 024, 042, 044, 055, 059; PAULO LIMA 027, 028, 038, 046, 053, 056, 061; PAULO PAIM 003, 015, 016, 017, 018, 034; RICARDO GOMYDE 005, 006, 007, 008, 009, 010, 011, 012, 021, 022, 023, 033, 043, 048, 049, 051; SERGIO MIRANDA 004, 032, 035, 050, 058; VANESSA FELIPE 014, 039; WOLNEY QUEIROZ 002, 019. DCN2 05 07 PAG 11804 A 11844.

29/06/1995 SF-MESA - MESA DIRETORA

Ação: DESPACHO A SUBSECRETARIA DE COMISSÕES. DCN2 30 06 PAG 11340. DCN 04 07 PAG 3763.

29/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: ESTABELECIMENTO DE CALENDÁRIO PARA A TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA: 29 06, DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA; 30 06, INSTALAÇÃO COMISSÃO MISTA; 03 07, PRAZO PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS E EMISSÃO DO PARECER SOBRE A ADMISSIBILIDADE DA MEDIDA; 12 07, PRAZO FINAL COMISSÃO MISTA; 27 07, PRAZO FINAL NO CONGRESSO NACIONAL.

29/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: DESIGNAÇÃO COMISSÃO MISTA TITULARES: SEN - PMDB - NEY SUASSUNA, JOSE FOGAÇA; PFL - GUILHERME PALMEIRA, JULIO CAMPOS; PSDB - LUCIO ALCANTARA; PPR - LEOMAR QUINTANILHA; PDT - DARCY RIBEIRO; DEP - BLOCO (PFL - PTB) - PAES

TRAMITAÇÃO

LANDIM, ROBERTO JEFFERSON; PMDB - IVANDRO CUNHA LIMA; PSDB - UBIRATAN AGUIAR; PPR - PAULO BAUER; PDT - MIRO TEIXEIRA; BLOCO (PL - PSD - PSC) - DE VELASCO. SUPLENTES: SEN - PMDB - GILVAN BORGES, FERNANDO BEZERRA; PFL - JOÃO ROCHA, ROMERO JUCA; PSDB - ARTUR DA TAVOLA; PPR - LEVY DIAS; PDT - SEBASTIÃO ROCHA; DEP - BLOCO (PFL - PTB) - BETINHO ROSADO, MARILU GUIMARÃES; PMDB - JOÃO THOME MESTRINHO; PSDB - OSMANIO PEREIRA; PPR - FAUSTO MARTELLO; PDT - GIOVANNI QUEIROZ; BLOCO (PL - PSD - PSC) - LUIZ BUAIZ.

29/06/1995 SF-ATA-PLEN - SUBSECRETARIA DE ATA - PLENÁRIO

Ação: COMUNICAÇÃO PRESIDENCIA QUE FOI EDITADA PELO PRESIDENTE DA REPUBLICA A MEDIDA PROVISORIA 01035 1995. (PUBLICADA NO DOFC 28 06 PAG 09467).

DOCUMENTOS

Texto inicial - MPV 1035/1995

Data: 27/06/1995

Autor: Presidência da República

Local: null

Descrição/Ementa: SUBMETE A APRECIACÃO DO CONGRESSO NACIONAL, O TEXTO DA MEDIDA PROVISORIA 01035 1995, DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DAS MENSALIDADES ESCOLARES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.